



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 940/2019.

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial da quantia de R\$ 47.425,85 (quarenta e sete mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições Legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial da quantia de R\$ 47.425,85 (quarenta e sete mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos), para reforço de dotações constantes do orçamento programa, a saber:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001 – Secretaria Municipal de Administração

04.122.0060.2006 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

304 - 3.1.90.16.99.00 000 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 5.000,00

305 - 3.1.90.94.00.00 000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas 19.345,31

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS

001 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos

15.122.0070.2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos

615 - 3.1.90.94.00.00 000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas 7.124,74

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas

12.361.0210.2016 - Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas

1436 - 3.1.90.94.00.00 103 – Indenizações e Restituições Trabalhistas 7.232,14

003 – Ensino Fundamental – FUNDEB

12.361.0250.2018 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB

1965 - 3.1.90.11.00.00 101 – Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil 1.311,65

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0320.2025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

2485 - 3.1.90.94.00.00 303 – Indenizações e Restituições Trabalhistas 3.093,46

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 – Secretaria Municipal de Assistência Social

08.244.0380.2031 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

3015 - 3.1.90.94.00.00 000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas 3.616,07

002 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0400.2033 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3215 - 3.1.90.94.00.00 000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas 702,48

TOTAL 47.425,85



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito que alude o artigo anterior, serão considerados recursos citados no artigo 43 da Lei 4.320, para a abertura do decreto.

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001 – Secretaria Municipal de Administração

04.122.0060.2006 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

300 - 3.1.90.11.00.00 000 – Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil 19.345,31

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS

001 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos

15.122.0070.2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos

600 - 3.1.90.11.00.00 000 – Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil 7.124,74

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas

12.361.0210.2016 - Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas

1390 - 3.1.90.11.00.00 103 – Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil 7.232,14

003 – Ensino Fundamental – FUNDEB

12.361.0250.2018 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB

1830 - 3.1.90.11.00.00 101 – Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil 1.311,65

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0320.2025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

2460 - 3.1.90.11.00.00 000 – Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil 3.093,46

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 – Secretaria Municipal de Assistência Social

08.244.0380.2031 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

3000 - 3.1.90.11.00.00 000 – Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil 3.616,07

002 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0400.2033 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3180 - 3.1.90.11.00.00 000 – Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil 702,48

Anulação de Dotações 42.425,85

Superávit Financeiro 5.000,00

TOTAL 47.425,85

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 22 de outubro de 2019.

Eric Kondo
Prefeito Municipal